



13213633

08084.001522/2020-18



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Divisão de Licitações

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

O Ministério da Justiça e da Segurança Pública, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Anexo II, sala 621, em Brasília – DF, CEP 70064-900, neste ato representado(a) pelo(a) Coordenador-Geral de Licitações e Contratos Substituto, Sr. **GUSTAVO HENRIQUE CORREA DE PAULA MACIEL**, brasileiro, união estável, portador do RG nº 1957935-SSP/DF e do CPF nº 916.497.571-15, designado pela Portaria nº 511, de 22 de junho de 2018, publicada no D.O.U de 26 de junho de 2018 e com delegação de competência fixada pelo art. 1º da Portaria nº 37, de 10 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 11 de novembro de 2020 e pela Coordenadora Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, Sra. **SANDRA CHAVES VIDAL**, brasileira, portadora da CI nº 2281419-SSP/DF e do CPF nº 983.623.301-63, nomeada pela Portaria nº 1.593, de 17 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. de 25 de outubro de 2017 e com delegação de competência fixada no art. 7º da Portaria nº 37, de 10 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 11 de novembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2020, publicada no DOU de 17/11/2020, processo administrativo nº **08084.001522/2020-18**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de solução de modernização de ambientes, incluindo confecção de projeto executivo, montagem de sistemas de áudio com processamento digital, de videoconferência e multi-conferência, de visualização e interatividade de imagens, de automação dos equipamentos e cenários, com a prestação de serviços de instalação, treinamento e operação assistida, e fornecimento de equipamentos e materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 22/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda, CNPJ/MF:58.619.404/0008-14 - Inscrição Estadual nº 28.402.825-8  
Av. Engenheiro Marcelo Miranda Soares, 1425 – Vila Santo Antônio, Paranaíba / MS – CEP 79500-000, (11) 3877.4074  
Email: sueli@sealtelecom.com.br, Sueli Cristina Letizio, RG nº 23.244.252-6 / CPF nº 127.630.158-83)

GRUPO	ITEM	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1	1	Processador de áudio digital	un	20	16.509,00
	2	Expansor de I/O	un	8	15.130,00
	3	Módulo de pedido de palavra	un	51	300,00
	4	Amplificador de áudio - Tipo 1	un	9	19.019,00
	5	Amplificador de áudio - Tipo 2	un	5	15.086,00
	6	Amplificador de áudio - Tipo 3	un	3	14.021,00
	7	Caixa acústica embutir	un	78	1.604,30
	8	Caixa acústica tipo array com suporte	un	22	4.007,00
	9	Caixa acústica para frequências graves	un	8	6.106,00
	10	Caixa acústica ativa para retorno na cabine técnica	un	11	1.804,00

11	Kit microfone sem fio	un	17	11.082,00
12	Microfone Gooseneck com fio	un	51	923,00
13	Microfone Gooseneck sem fio	un	46	7.009,00
14	Estação de controle e recepção de microfones sem fio	un	9	50.477,00
15	Estação de carregamento para microfones sem fio	un	9	28.031,00
16	Interface de áudio	un	3	11.706,00
17	Interface de controle touchscreen 19"	un	10	12.121,00
18	Interface de áudio para imprensa	un	6	7.638,00
19	Monitor de LED para videowall de 55"	un	102	9.070,00
20	Suporte para videowall com moldura para acabamento	un	85	7.507,00
21	Projetor Multimidia 5000 lumens full HD	un	8	30.015,00
22	Tela de projeção elétrica 119" tensionada com moldura de acabamento para gesso	un	8	5.502,00
23	Monitor profissional de LED com suporte de parede	un	6	8.539,00
24	Unidade de gerenciamento de colaboração de imagens	un	25	8.716,78
25	Matriz de video digital HDMI 8X8	un	19	18.047,00
26	Tela interativa LCD 60"	un	8	20.192,00
27	Extensor UTP HDMI - transmissor e receptor	un	113	7.772,00
28	Câmera PTZ de video digital HD	un	24	20.176,00
29	Controlador para câmera PTZ	un	11	17.596,87
30	Switcher de video digital HD	un	10	15.513,20
31	Monitor Multiview HD/SDI	un	8	16.618,84
32	Encoder de áudio e vídeo digital HD	un	12	29.316,81
33	Plataforma de streaming para usuários simultâneos	un	2	101.617,42
34	Interface de operação sem fio com dock de parede	un	14	11.512,00
35	Caixa de som com bluetooth	un	14	5.330,37
36	Microfone headset sem fio	un	17	5.023,66
37	Switch ethernet 24 portas gerenciável	un	12	9.749,57
38	Roteador sem fio	un	8	683,34
39	Rack metálico padrão 19" 40UR	un	5	12.038,85
40	Rack metálico padrão 19" 16UR	un	8	10.099,33
41	Serviço de instalação Tipo 1	un	7	73.750,00
42	Serviço de instalação Tipo 2	un	6	33.800,00
43	Serviço de instalação Tipo 3	un	5	11.966,67
44	Treinamento técnico operacional	un	12	15.133,34
45	Operação assistida 30 dd	un	5	13.347,78

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Polícia Rodoviária Federal		
ITEM	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida
1	Processador de áudio digital	un
4	Amplificador de áudio - Tipo 1	un
5	Amplificador de áudio - Tipo 2	un
6	Amplificador de áudio - Tipo 3	un
7	Caixa acústica embutir	un
8	Caixa acústica tipo array com suporte	un
9	Caixa acústica para frequências graves	un
10	Caixa acústica ativa para retorno na cabine técnica	un
11	Kit microfone sem fio	un
13	Microfone Gooseneck sem fio	un
14	Estação de controle e recepção de microfones sem fio	un
15	Estação de carregamento para microfones sem fio	un
17	Interface de controle touchscreen 19"	un
18	Interface de áudio para imprensa	un
19	Monitor de LED para videowall de 55"	un
20	Suporte para videowall com moldura para acabamento	un

21	Projetor Multimidia 5000 lumens full HD	un
22	Tela de projeção elétrica 119" tensionada com moldura de acabamento para gesso	un
23	Monitor profissional de LED com suporte de parede	un
24	Unidade de gerenciamento de colaboração de imagens	un
25	Matriz de video digital HDMI 8X8	un
26	Tela interativa LCD 60"	un
27	Extensor UTP HDMI - transmissor e receptor	un
28	Câmera PTZ de video digital HD	un
29	Controlador para câmera PTZ	un
30	Switcher de video digital HD	un
31	Monitor Multiview HD/SDI	un
32	Encoder de áudio e vídeo digital HD	un
33	Plataforma de streaming para usuários simultâneos	un
34	Interface de operação sem fio com dock de parede	un
35	Caixa de som com bluetooth	un
36	Microfone headset sem fio	un
37	Switch ethernet 24 portas gerenciável	un
39	Rack metálico padrão 19" 40UR	un
40	Rack metálico padrão 19" 16UR	un
41	Serviço de instalação Tipo 1	un
44	Treinamento técnico operacional	un
45	Operação assistida 30 dd	un

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es)

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília (DF)

**SUELIX CRISTINA LETÍZIO**

Representante Legal

**SANDRA CHAVES VIDAL**

Coordenadora Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais

**GUSTAVO HENRIQUE CORREA DE PAULA MACIEL**

Coordenador Geral de Licitações e Contratos - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **SUELIX CRISTINA LETÍZIO**, Usuário Externo, em 18/11/2020, às 17:38, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Correa de Paula Maciel, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos - Substituto(a)**, em 18/11/2020, às 17:55, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº



8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 18/11/2020, às 18:25, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13213633** e o código CRC **C8FC63E4**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.